

# PROTEGIDO TOTAL MIX

MANUAL DO CLIENTE

## Bem-vindo à CAPEMISA!

Parabéns! Você acaba de adquirir um produto garantido pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência que protege a sua família, caso algum imprevisto aconteça em sua vida.

Este é um produto especial e cheio de vantagens, porque foi pensado para ajudá-lo a proteger sua família e estar ao seu lado em todos os momentos.

Este manual foi preparado especialmente para você! Nele, você encontrará orientações sobre os principais tópicos das Condições Gerais e Especiais do seu produto, devidamente aprovado pela SUSEP no processo n.º 15414.900893/2014-12.

Este manual não substitui as Condições Gerais e Especiais do produto; é apenas um roteiro de orientação dos principais tópicos das Condições Gerais e Especiais. Para conhecer o produto na íntegra, consulte as Condições Gerais e Especiais e as respectivas cláusulas especiais de cada cobertura contratada, disponíveis no *site* da CAPEMISA: [www.capemisa.com.br](http://www.capemisa.com.br).

# SUMÁRIO

<b>CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA</b> .....	<b>4</b>
<b>OBJETIVO DO PRODUTO</b> .....	<b>5</b>
<b>GARANTIAS DO SEGURO</b> .....	<b>5</b>
Como se caracteriza um Acidente Pessoal?.....	5
Meu Seguro cobre Morte Natural?.....	5
O que é um risco coberto?.....	6
O que são riscos excluídos? .....	6
Como funciona a franquia da garantia Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - CLT/AUT?....	6
<b>SORTEIO</b> .....	<b>6</b>
Quando eu passo a participar dos sorteios?.....	6
Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?.....	6
Como posso acompanhar o resultado dos sorteios?.....	6
<b>ACEITAÇÃO DO SEGURO</b> .....	<b>7</b>
Como devo fazer para ter acesso ao meu certificado?.....	7
<b>VIGÊNCIA DO SEGURO</b> .....	<b>7</b>
<b>CARÊNCIA</b> .....	<b>7</b>
O meu Seguro tem carência?.....	7
Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?....	7
Quando se inicia a contagem do prazo de carência? .....	7
Se eu adiantar o pagamento dos prêmios, o período de carência será reduzido?.....	7
<b>CAPITAL SEGURADO</b> .....	<b>8</b>
Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?.....	8
Posso aumentar o valor do meu Capital Segurado?.....	8
<b>CUSTEIO DO PRODUTO E FORMA DE PAGAMENTO</b> .....	<b>8</b>
Posso resgatar o valor dos prêmios pagos? .....	8
Posso alterar a forma de pagamento? Como faço?.....	8
<b>CANCELAMENTO, PRAZO DE TOLERÂNCIA E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
Posso cancelar meu Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?.....	9
Quais os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?.....	9
Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?.....	9
Quais os principais motivos para a perda de direito à indenização?.....	9
Posso pagar o Seguro após a data de vencimento do prêmio?.....	9
Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu Seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?.....	9
<b>BENEFICIÁRIO(S)</b> .....	<b>9</b>
Quem receberá a indenização se eu não tiver indicado o(s) meu(s) Beneficiário(s)? .....	10
Posso alterar os Beneficiários indicados? .....	10
<b>REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO</b> .....	<b>10</b>
Quais os documentos necessários em caso de sinistro? .....	10
Como será pago o Capital Segurado em caso de sinistro?.....	11
O valor da indenização entra em inventário?.....	11
Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?.....	11

# CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



<sup>1</sup>**Proponente:** pessoa interessada em contratar as garantias do produto.

<sup>2</sup>**Estipulante:** é a pessoa jurídica que contrata a Apólice Coletiva de Seguro, investida dos poderes de representação dos Segurados nos termos da legislação em vigor.

<sup>3</sup>**Proposta de Adesão:** documento em que o proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.

<sup>4</sup>**Segurado:** pessoa física que contrata a cobertura do produto.

<sup>5</sup>**Certificado Individual:** é o documento destinado ao Segurado, emitido pela Capemisa quando da aceitação do proponente, da renovação do Seguro ou da alteração de valores de Capital Segurado ou do prêmio.

<sup>6</sup>**Condições Gerais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, estabelecendo obrigações e direitos da Capemisa, dos Segurados, dos Beneficiários e do Estipulante. **Condições Especiais:** conjunto de cláusulas que especificam as diferentes modalidades de coberturas que possam ser contratadas dentro de um mesmo plano de Seguro.

## OBJETIVO DO PRODUTO

O objetivo do Seguro<sup>7</sup> **Protegido Total Mix** é proporcionar a quitação dos seus compromissos financeiros, garantindo a quitação total ou parcial das compras realizadas no **Cartão Unix Card**, caso ocorra algum dos eventos cobertos pelo Seguro e desde que o evento não se enquadre como risco excluído.

Além dessa proteção, em caso de imprevisto coberto, durante a vigência do seu Seguro, você ainda concorre a 4 (quatro) sorteios mensais.

## GARANTIAS DO SEGURO

- **Morte por Qualquer Causa:** garante ao(s) Beneficiário(s) o pagamento de uma indenização<sup>8</sup>, limitada a R\$ 1.000,00 (mil reais), caso ocorra a morte do Segurado, por causas naturais ou acidentais, durante a vigência da Apólice.
- **Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - CLT:** garante ao(s) Beneficiário(s) uma indenização no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de perda de renda do Segurado por incapacidade física e temporária do Segurado, causada por acidente, **sendo observado o período de 15 (quinze) dias ininterruptos de franquia.**

Para ter direito a esta Garantia é necessário o vínculo empregatício de, no mínimo, 12 (doze) meses contínuos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais com o mesmo empregador, comprovando ainda o devido registro em carteira de trabalho.

- **Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - AUT:** garante ao(s) Beneficiário(s) uma indenização no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de perda de renda do Segurado por incapacidade física e temporária do Segurado autônomo sem vínculo empregatício, causada por acidente, **sendo observado o período de 15 (quinze) dias ininterruptos de franquia.**

Para ter direito a esta Garantia é necessário que o Segurado seja profissional liberal ou autônomo, sem vínculo empregatício, e que tenha comprovação de renda por CCM (Cadastro de Contribuinte Mobiliário), declaração de imposto de renda ou guias de recolhimento de imposto de renda – carnê leão, conforme limite de idade estabelecido nas condições contratuais e que esteja em plena atividade profissional e em perfeitas condições de saúde na data da respectiva contratação do seguro.

### Como se caracteriza um Acidente Pessoal?

O acidente pessoal é um evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento e causador de lesão física que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte por acidente do Segurado.

### Meu Seguro cobre Morte Natural?

Sim. Cobre tanto a morte natural quanto a morte acidental.

<sup>7</sup>**Seguro:** contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante a cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de determinados eventos ou por eventuais prejuízos. É a proteção econômica que o indivíduo busca para prevenir-se contra a necessidade aleatória.

<sup>8</sup>**Indenização:** valor a ser pago pela Capemisa na ocorrência do sinistro, limitado ao valor do Capital Segurado da respectiva garantia contratada.

**O que é um risco coberto?**

São os riscos para os quais haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo “Riscos Cobertos” das Condições Gerais e Especiais.)

**O que são riscos excluídos?**

São os riscos para os quais não haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo “Riscos Excluídos” das Condições Gerais e Especiais.)

**Como funciona a franquia da garantia Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - CLT/AUT?**

A partir da data do afastamento do Segurado, durante sua vigência no Seguro, será contado um prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos para o qual o Segurado não terá direito ao pagamento do Capital Segurado dessa garantia, sendo a indenização somente devida a partir do 16º dia de afastamento ininterrupto do Segurado.

## SORTEIO

E os benefícios não param por aqui. Com o **Protegido Total Mix**, você receberá um número da sorte para concorrer a 4 (quatro) sorteios\* mensais, no valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada. Os sorteios ocorrem sempre nos 4 (quatro) últimos sábados do mês. Para conhecer o regulamento do sorteio na íntegra, acesse <http://www.capemisa.com.br/para-voce/prestamista/protegido-total-mix/>, na aba “Detalhes do Produto”.

**Quando eu passo a participar dos sorteios?**

Sua participação nos sorteios se iniciará no segundo mês seguinte ao início de vigência do Seguro, sendo que sua participação estará assegurada enquanto o Seguro estiver vigente, o pagamento do Prêmio do Seguro, em dia, e a Promoção, vigente.

**Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?**

Sim. O Segurado, ao receber o valor da premiação, arcará com o Imposto de Renda retido na fonte, sujeito à tributação de 25% com base na legislação vigente, que será descontado em seu nome.

**Como posso acompanhar o resultado dos sorteios?**

Você pode acompanhar por meio do *site*:

[http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp)

ou em qualquer Casa Lotérica; pode consultar os sorteados em

<http://www.capemisa.com.br/para-voce/prestamista/protegido-total-mix/> (na aba “Sorteados”) e ainda pode ligar para a Central de Relacionamento da CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

*\*Sorteio vinculado ao Título de Capitalização da CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ n.º 14.056.028/0001-55, aprovado pelo processo na SUSEP n.º 15414.901123/2018-11.*

## ACEITAÇÃO DO SEGURO

A Capemisa terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da adesão ao produto, para se manifestar sobre a não aceitação do Seguro.

Após a aceitação, a Capemisa disponibilizará o certificado individual no qual estarão as informações do Seguro contratado.

### Como devo fazer para ter acesso ao meu certificado?

Solicite seu certificado pelo *e-mail* faleconosco@capemisa.com.br ou entre em contato com a Central de Relacionamento da CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.

## VIGÊNCIA DO SEGURO

O início de vigência<sup>9</sup> individual será às 24h da data de adesão ao Seguro e estará descrito no certificado individual.

## CARÊNCIA

É o período contado a partir da data de início de vigência do Seguro durante o qual o Segurado ou o(s) Beneficiário(s)<sup>10</sup> não terá(ão) direito à indenização e/ou prestação do serviço caso aconteça um sinistro.<sup>11</sup>

### O meu Seguro tem carência?

Sim, haverá carência de 2 (dois) anos na hipótese de sinistro decorrente de suicídio do Segurado ou de sequelas de sua tentativa.

### Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?

Não. Se acontecer um sinistro durante o prazo de carência, o Segurado não terá direito à indenização e tampouco à devolução dos prêmios pagos durante o período, tendo em vista que o regime financeiro do Seguro é regido por repartição simples.<sup>12</sup>

### Quando se inicia a contagem do prazo de carência?

O prazo de carência se inicia a partir da data de início de vigência do risco individual.

### Se eu adiantar o pagamento dos prêmios, o período de carência será reduzido?

Não. O pagamento antecipado dos prêmios não anula o período de carência do Seguro.

<sup>9</sup>**Início de vigência:** data a partir da qual as garantias de risco propostas serão garantidas pela Capemisa.

<sup>10</sup>**Beneficiário(s):** pessoa física ou jurídica designada a receber os valores dos Capitais Segurados, na hipótese de ocorrência do sinistro.

<sup>11</sup>**Sinistro:** ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do Seguro.

<sup>12</sup>**Repartição simples:** estrutura técnica em que as contribuições pagas por todos os participantes em um determinado período deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

## CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo para a garantia contratada a ser pago pela Capemisa ao Segurado ou ao(s) Beneficiário(s) na ocorrência do sinistro coberto. No seu certificado individual, você poderá conferir o valor do Capital Segurado para cada garantia.

### **Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?**

O valor da indenização será o Capital Segurado individual contratado de acordo com cada cobertura do Seguro. Você pode identificar esse valor no certificado individual.

### **Posso aumentar o valor do meu Capital Segurado?**

Não. Os Capitais são fixos e determinados no momento da contratação.

## CUSTEIO DO PRODUTO E FORMA DE PAGAMENTO

Esse Seguro é totalmente contributivo, ou seja, é custeado integralmente pelo **SEGURADO**.

O prêmio será cobrado na fatura do seu **Cartão Unix Card**, em conjunto com os demais gastos que tenham ocorrido no seu cartão.

### **Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?**

Não. Devido à natureza do regime financeiro de repartição simples, esse produto não permite concessão de resgate ou devolução de quaisquer prêmios pagos, uma vez que cada prêmio é destinado a custear o risco de pagamento das indenizações no período.

### **Posso alterar a forma de pagamento? Como faço?**

Não. Para esse produto, a forma de pagamento disponível é somente por meio do **Cartão Unix Card**.

## CANCELAMENTO, PRAZO DE TOLERÂNCIA<sup>13</sup> E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

Caso o Segurado esteja inadimplente, ou seja, não tenha efetuado o pagamento dos prêmios por período superior a 90 (noventa) dias, seu Seguro poderá ser cancelado pela **CAPEMISA**.

Na hipótese de o Segurado, seus prepostos ou seu(s) Beneficiário(s) agirem com dolo, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou para majorar a indenização, o cancelamento do Seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios, ficando a Capemisa isenta de qualquer responsabilidade.

Nos capítulos “Cancelamento da Apólice” e “Perda de Direito” das Condições Gerais e Especiais, estão os motivos de cancelamento das garantias e perda de direito à indenização, sendo muito importante a leitura e o conhecimento deles.

<sup>13</sup>**Prazo de tolerância:** corresponde ao período máximo, em que ainda há cobertura, que antecede o cancelamento do Seguro em razão da inadimplência (não pagamento) do Segurado.

**Posso cancelar meu Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?**

Sim. O cancelamento a pedido poderá ser solicitado à Central de Relacionamento CAPEMISA – 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades).

**Quais os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?**

- Por falsa declaração ou omissão na declaração feita na contratação do Seguro;
- Por atraso no pagamento das contribuições superior ao prazo de tolerância;
- A pedido;
- Em caso de óbito do Segurado.

**Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?**

Sim.

**Quais os principais motivos para a perda de direito à indenização?**

- Se fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio;
- Se agravar intencionalmente o risco;
- Se deixar de comunicar imediatamente à Capemisa, logo que saiba de qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto;
- Quando o sinistro decorrer de dolo do Segurado, má-fé, fraude e/ou simulação;
- Se por qualquer meio ilícito, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou majorar a indenização, o Segurado, seus propositos ou seu(s) Beneficiário(s) procurarem obter benefícios.

**Posso pagar o Seguro após a data de vencimento do prêmio?**

Sim, desde que esse pagamento seja efetuado em até 90 (noventa) dias da data de vencimento da 1ª parcela não paga do seu **Cartão Unix Card**. Caso contrário, o Seguro pode ser cancelado.

**Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu Seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?**

Se estiver dentro do prazo de tolerância, haverá cobertura para os sinistros, e o valor dos prêmios devidos será descontado da indenização a ser paga.

## BENEFICIÁRIO(S)

Ocorrendo o sinistro, o primeiro Beneficiário será sempre o **ESTIPULANTE**, que receberá o valor correspondente ao saldo da dívida ou do compromisso assumido pelo Segurado até o limite do Capital Segurado contratado. Caso haja diferença entre o saldo da dívida e o Capital Segurado, essa será paga a um segundo Beneficiário, indicado pelo Segurado, ao próprio Segurado ou a seus herdeiros legais.

**Quem receberá a indenização se eu não tiver indicado o(s) meu(s) Beneficiário(s)?**

Na ausência de indicação, o(s) Beneficiário(s) será(ão) definido(s) pela legislação vigente na data da ocorrência do sinistro.

**Posso alterar os Beneficiários indicados?**

Sim. Você pode alterá-los a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Capemisa ou pelo formulário próprio. Solicite o formulário para realizar a alteração pelo *e-mail* faleconosco@capemisa.com.br ou por meio da nossa Central de Relacionamento CAPEMISA – 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades).

Mantenha sempre o(s) seu(s) Beneficiário(s) atualizado(s).

## REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para a regulação de sinistro, o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar à Capemisa o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do Segurado e/ou Beneficiário(s). Solicite o formulário pelo *e-mail* faleconosco@capemisa.com.br ou por meio da nossa Central de Relacionamento CAPEMISA – 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 723 3030 (Demais Localidades).

**Caso o sinistro ocorra e exista(m) pagamento(s) em atraso, mas esteja(m) dentro do prazo de tolerância, o Capital Segurado será pago com a dedução do(s) valor(es) do(s) prêmio(s) devido(s).**

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

**Quais os documentos básicos necessários em caso de sinistro?****MORTE POR QUALQUER CAUSA:**

- Formulário de Aviso de Sinistro preenchido, datado e assinado;
- Cópia da Certidão de Óbito do Segurado;
- Cópia do RG ou outro Documento de Identificação e CPF do Segurado;
- Cópia do(s) RG ou outro Documento de Identificação e CPF do(s) Beneficiário(s)/Herdeiro(s);
- Cópia do(s) comprovante(s) de residência do(s) Beneficiário(s)/Herdeiro(s);
- Cópia do(s) comprovante(s) bancário(s) do(s) Beneficiário(s)/Herdeiro(s);
- Declaração Única de Herdeiros preenchida, datada e assinada.

**Se a morte for decorrente de acidente pessoal coberto, caberá acrescentar:**

- Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, quando houver;
- Cópia do Laudo pericial e cadavérico do Segurado, quando houver;
- Cópia do inquérito policial, quando houver;
- Cópia da CNH, em caso de acidente de trânsito; (se condutor de veículo.)
- Cópia do Laudo do exame alcoólico e toxicológico, quando houver.

**PERDA DE RENDA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA POR ACIDENTE - CLT/AUT:**

- Formulário de Aviso de Sinistro preenchido, datado e assinado;
- Cópia do RG ou outro Documento de Identificação e CPF do Segurado;
- Cópia do comprovante bancário do Segurado;
- Cópia do Prontuário ou Laudo médico informando o período e motivo da incapacidade temporária;
- Cópias dos Relatórios médicos e Laudos de exames realizados;
- Cópia do Boletim do primeiro atendimento médico na data do acidente;
- Cópia do Boletim de ocorrência policial, quando houver;
- Cópia do Laudo pericial, quando houver;
- Cópia do inquérito policial, quando houver;
- Cópia da CNH, caso se trate de acidente de trânsito; (se condutor de veículo.)
- Cópia do Laudo exame alcoólico e toxicológico, quando houver.

**Como será pago o Capital Segurado em caso de sinistro?**

O Capital Segurado será pago, de forma única, por meio de depósito em conta bancária. No caso de morte do Segurado, será pago ao Estipulante o valor correspondente ao saldo da dívida ou do compromisso assumido pelo Segurado até o limite do Capital Segurado contratado. Havendo diferença entre o saldo da dívida e o Capital Segurado, essa será paga ao(s) Beneficiário(s)/Herdeiro(s) legal(ais). No caso de Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - CLT/AUT, será pago ao próprio Segurado.

**O valor da indenização entra em inventário?**

Não. O Seguro não está sujeito às dívidas do Segurado nem é considerado herança para todos os efeitos de direito.

**Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?**

Não. O valor do Capital Segurado é livre de Imposto de Renda.



# CAPEMISA

## SEGURADORA

**Central de Relacionamento:** faleconosco@capemisa.com.br | 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 723 3030 (Demais Regiões). Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados). | **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor:** 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos). Disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para prestar informações, reclamações e cancelamentos. | **Ouvidoria:** 0800 707 4936. Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas aos direitos do consumidor. Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. | [www.capemisa.com.br](http://www.capemisa.com.br) |  [facebook.com/capemisa.seguradora](https://facebook.com/capemisa.seguradora)